



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para uso no Auditório, sala de reuniões e sala do prefeito no prédio reformado da Prefeitura, declarado FRACASSADO no Pregão 30/2026 para atender as necessidades da Administração Municipal, incluindo a instalação, todo serviço e material necessário.

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01		60706	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DO TIPO LINE ARRAY DE COLUNA COM 100 W RMS E SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO a. Componentes: 8 alto-falantes full range de 50 mm (2"). b. Faixa de frequência: (-10 dB): 80 Hz a 20 kHz. c. Padrão de cobertura: Vertical 20° (1,5 kHz - 16 kHz, $\pm 10^\circ$); horizontal 150° (média, 1 kHz - 4 kHz, $\pm 20^\circ$). d. Sensibilidade (2,83 V em 1 m): 93 dB (modo fala, 2 kHz a 14 kHz); 89 dB (modo música, 300 Hz a 18 kHz). e. Impedância nominal: 8 ohms (em modo Thru). f. Potência: 100 W RMS. g. SPL máx. (modo Fala): 115 dB cont. média (pico de 121). h. SPL máx. (modo Música): 111 dB cont. média (pico de 117). i. 70V/100V taps do transformador: 60W RMS, 30W RMS, 15W RMS (7,5W RMS em 70 V apenas), e 8Ω thru, por interruptor. j. Capacidade externa: classificado como IP-55, por IEC529, quando instalado com capa de painel opcional MTC-PC2. ASTM G85 resistente a raios UV, umidade e 200 horas de ácido, ar, sal e spray. k. Pontos de inserção: 10 pontos de inserção para suporte giratório (pan) M6 / inclinação no painel traseiro. l. Dimensões (A x L x P): 528 x 99 x 153 mm. m. Peso líquido: 4,1 kg. n. Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.	UN	4,0000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			o. Acessórios inclusos: suporte giratório (pan)/suporte de montagem em parede. p. Marca e modelo de referência: JBL CBT 50LA-1 ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.		
02		60707	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DO TIPO LINE ARRAY DE COLUNA COM 200W RMS E SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO a. Componentes: 16 alto-falantes full range de 50 mm (2"). b. Faixa de frequência: (-10 dB): 80 Hz a 20 kHz. c. Cobertura vertical (modo estreito): 15° (2 kHz a 16 kHz) ($\pm 10^\circ$). d. Cobertura vertical (modo amplo): 40° (1 kHz a 16 kHz) ($\pm 10^\circ$). e. Cobertura vertical (horizontal): 150° (ave, 1 kHz a 4 kHz, ($\pm 20^\circ$). f. Sensibilidade (2,83 V em 1 m) Estreito: (modo fala) 96 dB (2 kHz a 14 kHz); (modo música) 93 dB (300 Hz a 18 kHz). g. Sensibilidade (2,83V em 1 m) Amplo: (modo fala) 93 dB (2 kHz a 14 kHz); (modo música) 93 dB (300 Hz a 18 kHz). h. Impedância nominal: 8 ohms (em modo Thru). i. Potência: 200W RMS. j. SPL máx. Estreito: (modo fala) 121 dB ave cont. (127 pico); (modo música) 118 dB ave cont. (124 pico). k. SPL máx. Amplo: (modo fala) 118 dB ave cont. (124 pico); (modo música) 115 dB ave cont. (121 pico). l. 70V/100 V taps do transformador: 120W RMS, 60W RMS, 30W RMS (15W RMS em 70 V apenas), e 8Ω thru, por interruptor. m. Capacidade externa: classificado IP-55, por IEC529, quando instalado com capa de painel opcional MTC-PC2. ASTM G85 resistente a raios UV, umidade e 200 horas de ácido, ar, sal e spray. n. Pontos de inserção: 18 pontos de inserção M6 no verso do painel. o. Dimensões (A x L x P): 1000 x 98,5 x 153 mm. p. Peso líquido: 7,2 kg. q. Acessórios inclusos: suporte giratório	UN	2,0000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			(pan)/suporte de montagem em parede r. Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante. s. Marca e modelo de referência: JBL CBT 100LA-1 ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.		
03		51898	CAIXA DE RETORNO AMPLIFICADA SOM Características mínimas: Caixa de retorno Amplificada Monitor Auto amplificado VRM 1550 ^a , de chão para palco; Sistema Ativo; Potência de 500 W, com alças plásticas laterais. Transdutores LOW - 15" / HIGH - DRIVER TITANIUM; Potência RMS - THD 1% : 40 500W @ 80 300W @; Consumo de 800VA; com 2 (dois) conectores de entrada XLR Fêmea Bal e 1 (um) JACK 1/4" TRS Bal; e 1 (um) conector de Saída XLR Macho Bal (LINE OUT);; Com entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume MASTER; Circuito de limiter; Leds de indicação de power, sinal e limiter; Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho; Saída Speaker para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms; Operação em 127 ou 220Vac; Cabo de energia padrão NBR14136; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção.	UN	1,0000
04		51922	MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS Características mínimas: Mixer Digital Wireless 16 Entradas; 8 Entradas Mic/Line (2 Hi-Z Com Amplificador Digitech); 4 Entradas Mic Em Xlr E 2 Entradas De Linha Em Rca; 2 Saídas Bus Master E 4 Buses Auxí; Entrada Usb Para Playback E Gravação; Recursos De Mixer; Mixer Digital Controlado Via Tablet/Pc/Smartphone; Roteador Wi-Fi Integrado; Compatibilidade Multiplataforma: Ios, Android, Windows, Mac Os E Linux; 2 Saídas De Headphone 1/4rdquo. Com Controle De Nível; Stereo Balanceado Xlr E 1/4rdquo. Saída Principal; Conecta até 10 dispositivos via 3 redes simultaneamente; Ipad, Tablets, Notebook E	UN	2,0000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Monitores não inclusos		
05		51925	MICROFONE SEM FIO Características mínimas: Microfone Sem Fio de mão, dinâmico; Cardioide; com resposta de frequência: 50Hz- 17kHz; E transmissor portátil com Mic Capsule; bateria: 2 x aa; com vida útil de no mínimo 14 horas. Sistemas simultâneos por banda: 12; Analógico; com faixa de frequência de 662-686 MHz; e faixa de operação de 300 pés. Linha de visão; Resposta de frequência de 50Hz-20kHz; e Seleção de canal automático. Com cabo de 4.57m. e conector/es de saída: xlr.	UN	2,0000
06		51940	TABLET PARA MESA DE SOM Características mínimas: Tablet com tela Retina de 10,2 polegadas. Chip A12 Bionic com Neural Engine. Bateria com até 10 horas de duração; Conector Lightning para recarga e para acessórios. Touch ID para autenticação segura, Wi-Fi 802.11ac. Com no mínimo 32GB	UN	1,0000

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão 30/2026 de Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para uso no Auditório, sala de reuniões e sala do prefeito no prédio reformado da Prefeitura o qual restou FRACASSADO; a presente contratação se justifica pela necessidade de equipar o novo auditório da Sede da Prefeitura de Ibiporã, para a modernização da infraestrutura da Sala de Reuniões, proporcionando melhor qualidade visual para a exibição de informações, apresentações e reuniões institucionais, bem como as atividades realizadas pelo Prefeito e seu secretariado. Os equipamentos garantirão maior visibilidade, nitidez e profissionalismo na comunicação institucional. Sendo assim, a justificativa para aquisição de tais equipamentos, é consubstanciada na necessidade de inovar, e acrescentar ao patrimônio tecnológico da Administração, impactando de maneira positiva nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da requisição de material.

3.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Gabinete do Executivo/Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro
Responsável pelo Recebimento: Ailton Jesus de Oliveira
Telefone: (43) 3178-8485
Horário de Funcionamento: 08h às 17h

3.7. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.8. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.9 Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação, conforme o caso deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 30 dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.4. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado como gestor deste contrato o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271, o qual desempenhará as atribuições inerentes à gestão e ao acompanhamento da execução contratual, bem como as demais atribuições pertinentes à função de gestor.

7.1.1. A ordenação da despesa observará as competências estabelecidas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor(es) **Sr. Ailton Jesus de Oliveira – matrícula 5200-1**, designado(s) pelo secretário da pasta, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.2.1. Fiscal suplente: **Sr. Rafat Issa – matrícula 1558-1**.

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. A contratada deverá cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), bem como as demais garantias contratuais previstas neste instrumento.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, Decreto Municipal nº 611/2025 e no que couber o Decreto Municipal nº 135/2023.

Ibiporã, 24 de setembro de 2026.

Assinado por:

Tamires Pires Viana

,,829-63 24/09/2026 - 11:12
OGKOR2GOTIW0KGSKQDMTIQ

Tamires Pires Viana

Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gabinete do Executivo

Assinado por:

Juarez Afonso Ignacio

,,909-49 24/09/2026 - 11:21
IQT044XUTQUZVACN6ICN9W

Juarez Afonso Ignácio

Chefe de Gabinete/Secretário de Administração

Assinado por:

Ailton Jesus de Oliveira

,,839-04 24/09/2026 - 11:36
HWZFN3HBQL6CDUKFTG0BHA

